

LEI Nº 2.879, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997.

"Reconhece de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Amaral e Adjacências".

Autor: Vereador MÁRIO MARQUES

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Amaral e Adjacências, fundada em 27 de agosto de 1995, com sede própria à Estrada do Amaral, 289, Bairro Amaral, neste Município Nova Iguaçu.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 17 DE DEZEMBRO DE 1997.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
PREFEITO

2.879.

158 97.

Mário Marques.

19 12 97.

Jornal de Hoje.